

LEI MUNICIPAL Nº 1821/2018, de 10 de Abril de 2018.

“ Concede Revisão Geral Anual de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento), aos Subsídios do Prefeito e do Vice Prefeito Municipal, e dá outras providências”.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido, a título de Revisão Geral Anual dos Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal, o reajuste de 2,84% (Dois vírgula oitenta e quatro por cento), de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 1735/2016, de 26 de setembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, aos 10 dias do mês de Abril de 2018.

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MATEUS ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**